

consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ (_____) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª – A carga horária mensal será de 240H podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª – O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1o. do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01.03.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 07 de fevereiro de 1985. **Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. José Marcelo Campos Mesquita - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: (ilegível).

SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2021 - GABPREF - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso X, da Lei Complementar n. 176, de 19 de dezembro de 2014, e, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. **RESOLVE:** Art. 1º – Atribuir aos servidores LIANA RANGEL BORGES, matrícula nº 86712-13 (titular) e, ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA FILHO matrícula nº 00127917 (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 05 de abril de 2021. **Elpidio José Oliveira Moreira - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS

PROCESSO: Chamada Pública nº 016/2021

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, conforme item 5.5. do Edital, ficam os licitantes abaixo discriminados CONVOCADOS para apresentar amostras em 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste no DOM, em invólucro lacrado contendo 02 (duas) amostras de cada produto cotado do mesmo item de fabricação, na Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, endereço sito Rua Barbosa de Freitas, 2674 – 2º andar, Sala G – Dionísio Torres – Fortaleza/CE, em dia e horário agendados pelo telefone (85) 99174-5551, compreendendo os dias úteis, nos seguintes horários: das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h: Item 01: Cooperativa COOPEAGRI (2ª classificada); Item 08: Cooperativa COPITA (3ª classificada); Item 11: Cooperativa COOPAAGRO (2ª classificada). Fortaleza, CE, 08 de abril de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na metodologia da psicomotricidade relacional para prestar serviço de formação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Fortaleza, com provimento de Recursos Humanos, materiais e logística para realização da formação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Projeto Básico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min. do dia 13 de maio de 2021, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços ocorrerá no dia 13 de maio de 2021, às 10h15min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 08 de abril de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 27 E 28 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 025/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (medicamentos, materiais, equipamentos e demais